

**ATA N.º 24/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.**

-----Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Vice-Presidente da Câmara Municipal: António Jorge Vieira Ricardo. -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltou, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Luís Gaspar Jorge. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram nove horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos, começando por referir que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se encontrava ausente do concelho, em representação do Município, para participar numa reunião do Eixo Atlântico. -----

-----Distribuídas as minutas das atas n.º 21, 22 e 23/2024, referentes às reuniões desta Câmara Municipal, realizadas em 05.11.2024, 19.11.2024 e 28.11.2024, respetivamente, as mesmas foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata n.º 21/2024 o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, por ter estado ausente da respetiva reunião. Não participou na votação da ata n.º 22/2024 o Senhor Vereador Carlos Manuel Azevedo Pereira, por ter estado ausente da respetiva reunião. Não participou na votação da ata n.º 23/2024 a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo, por ter estado ausente da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 02.12.2024. -----

-----I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos

registos n.ºs 24999/2024, 24999/2024, 25218/2024, 25467/2024, 25579/2024, 25581/2024, 25586/2024, 25587/2024, 25934/2024, 25963/2024, 26051/2024, 26057/2024, 26115/2024, 26157/2024 e 12.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2024. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou se havia sido comunicado algum problema na entrega do leite escolar nos estabelecimentos de ensino, pois tem conhecimento de que não foi fornecido em algumas escolas, havendo juntas de freguesia que têm colmatado essa lacuna. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu uma situação que foi publicada nas redes sociais, relativa às refeições escolares na Escola Secundária de Amarante (ESA), nomeadamente quanto à escassez de comida. Contudo, sendo a mesma empresa fornecedora dos outros estabelecimentos de ensino estranha-se este comportamento na referida escola.-----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos referiu que a situação referida pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal tem a ver com a receção de uma fotografia de um prato de comida, alegadamente servido na Escola Secundária de Amarante. Tem conhecimento, porque me foi enviado, um relatório/recomendação que vai ser discutido na reunião ordinária do Conselho Geral da Escola Secundária de Amarante, que reflete o contrário do que se procurou transmitir. Informou que vai reunir com a Associação de Estudantes daquela escola, onde vai debater também esta temática, tal como o fizera antes com a cessante. Comunicou ter reunido, no dia anterior, via telefone, com a Senhora Diretora da Escola Secundária de Amarante e dois encarregados de educação, que manifestaram a preocupação com as refeições. Disse ainda que há encarregados de educação que a haver problemas comunicam. Teve outra reunião que contou com a presença de representantes da Escola, da empresa fornecedora, bem como da Associação de Pais, onde ficou definido a elaboração de relatórios, a elaboração de um plano de comunicação e tendo autorizado a que empresa pudesse fornecer diretamente à Associação de pais os elementos que esta solicitasse. No entanto, não existiu qualquer comunicação. Não obstante, vai continuar a ser feito o acompanhamento.

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira afirmou que a empresa devia fazer o empratamento normal, independentemente de os alunos pedirem para servir menos comida, para evitar que haja outras interpretações. -----

-----O Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Bruno Carvalho, informou que, após contato com os serviços municipais, confirmou que a empresa fornecedora do leite escolar teve um atraso na entrega deste produto, mas já está

a fazer a reposição dos pacotes de leite que não tinham sido entregues. Mais informou, que, em janeiro do próximo ano, será outra empresa a prestar o serviço, resultado de outro procedimento concursal.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira referiu que, numa reunião anterior, colocara uma questão sobre a criação de comunidades energéticas, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal questionado se conhecia alguma no país. Como não tinha certeza, respondeu que havia em Espanha, resposta essa que suscitou alguns risos das pessoas presentes na sala. Nessa altura, não tinha dados concretos, mas, depois de uma pesquisa na *internet*, constatou que existe uma no Município de Ílhavo e outra na freguesia de Telheiras, em Lisboa, tendo enviado essa informação ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. Brevemente, enviará um guia prático dessas comunidades energéticas. Lembrou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal dissera que era um processo muito burocrático, concorda com isso, mas o que é certo, é que existem dois exemplos em Portugal. Disse que só queria prestar este esclarecimento, por causa da reação à sua resposta, lembrando que existe um código de ética e conduta, que deve ser respeitado.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal pediu que não o interpretasse mal, mas lembrou que, na altura, foi pedido que desse um exemplo de uma comunidade energética no país, ao qual o Senhor Vereador não conseguiu exemplificar, tendo respondido que havia, mas em Espanha. Ainda não teve oportunidade de ver a informação que, entretanto, lhe enviou, mas não se pode ignorar que este é processo que ainda está numa fase inicial e tem custado a avançar, face às burocracias.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira disse que discordava da afirmação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na medida em que a legislação é de 2019 e o Município de Amarante deve comparar-se com os melhores e procurar inovar nesta área das energias renováveis, sem ter que esperar que os outros façam primeiro.-----

-----De seguida, falou sobre a vinda de imigrantes que têm fixado residência no concelho, sugerindo que o Município implemente um serviço de atendimento e aconselhamento destes cidadãos. Referiu também que havia solicitado informação sobre o PERSU 2030, sobre o qual nada consta no *site* do Município. Teve o cuidado de consultar o *site* da APA, verificando os indicadores previstos e a evolução estimada para o Município, até 2030. Na sua opinião, por se tratar de um plano estratégico dos resíduos sólidos, o mesmo deve ser amplamente difundido pela

população. Finalmente, disse que tem vindo a solicitar informação sobre o plano de mobilidade para o concelho, citando uma transcrição de uma intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, na reunião de 22 de outubro de 2024, onde foi dito que as obras municipais em vias rodoviárias e pedonais têm tido como mote a mobilidade e as acessibilidades para pessoas com dificuldades de locomoção e que, durante muitos anos, Amarante descurou essa questão. Na sua opinião, desde há onze anos, também pouco tem sido feito nesse sentido, realçando a falta de um plano de mobilidade, como o fazem outros municípios. O diagnóstico está feito, em parte com o contributo da Associação Salvador, e o passo seguinte é fazer o plano de intervenção, onde deve ser definido o calendário e os custos que isso acarretará. Considera que alguns lugares de estacionamento destinados a pessoas com dificuldades de mobilidade não cumprem os requisitos legais, dando como exemplo um que está junto às instalações das Finanças e outro junto às oliveiras, mas irá confirmar. Os lugares de estacionamento devem ter mais uma faixa de um metro, para que as pessoas possam sair das viaturas e usarem as cadeiras de rodas. -----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista afirmou que os serviços fizeram um levantamento das necessidades, do qual resultaram várias intervenções no sentido de criar ou melhorar lugares de estacionamento e acessibilidades para pessoas com dificuldades de locomoção e a colocação da respetiva sinalética. Referiu que, em alguns locais, onde estão previstas obras de fundo, não sendo possível cumprir totalmente as normas regulamentares, optou-se por os fazer, ou manter, com as condições minimamente aceitáveis. Curiosamente, foi mudada localização de um lugar de estacionamento, precisamente para cumprir com essas normas, tendo suscitado reclamações de interessados, que preferiam o anterior. O lugar de estacionamento identificado pelo Senhor Vereador, junto às instalações das Finanças, é privado, sendo propriedade do respetivo condomínio. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que têm vindo a ser criados e adaptados mais lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, dando o exemplo dos que foram ajustados junto ao Estádio Municipal de Amarante, com as devidas rampas de acesso aos passeios, que facilitam a mobilidade naquela área, bem como outros lugares, no Campo da Feira. -----

-----Foi pedida a palavra pelo Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Bruno Carvalho, a qual foi conferida pelo Senhor Vice-presidente, que teve como propósito as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira, sobre os alegados risos dados em reunião anterior, por supor que lhe eram destinadas a si, uma vez que lhe dirigiu o olhar repetidas vezes durante a

intervenção. Desde logo, quis esclarecer o fundamento da sua presença nas reuniões da Câmara Municipal, sublinhando que nunca interveio sem a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o mais das vezes, a sua solicitação, como não poderia deixar de ser e como manda a lei; excetuando as conversas laterais que possam ocorrer no decurso das reuniões, só intervém em matérias sobre as quais possa dar apoio ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou até mesmo aos Senhores Vereadores, sempre que isso se justifique. Aliás, a título de exemplo, como o Senhor Vereador teve a oportunidade de comprovar, numa reunião onde, de modo a poder confirmar a quantidade adquirida, pediu para contar as cadeiras acrílicas que estão no Salão Nobre e em outros espaços, e para o qual se disponibilizou a diligenciar de modo a permitir essa contagem de imediato. Disse depois que pensa que ainda está para nascer a pessoa que tenha razões para o acusar de falta de ética no exercício das suas funções. Portanto, quando o Senhor Vereador referiu o código de ética e de conduta que não foi cumprido, gostaria que o pudesse concretizar e levar até ao fim essa afirmação. Disse, por fim, que os sorrisos de facto aconteceram e foram generalizados, por o Senhor Vereador ter respondido que as comunidades energéticas existiam, mas em Espanha. No contexto da discussão que estava a decorrer, essa afirmação gerou vontade de rir e isso é algo que o Senhor Vereador não poderá controlar. Sobre a questão em concreto que estava em discussão, pediu para o Senhor Vereador verificar o que de facto está a acontecer nos locais onde julga estarem a funcionar comunidades energéticas agora identificadas. Reforçou aquilo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse naquela reunião, que teve várias reuniões no sentido de avançar com as comunidades energéticas, mas, efetivamente, essa é uma situação extremamente complexa, que se tem revelado de muito difícil implementação em Portugal, razão pela qual não há nenhuma a funcionar efetivamente, pelo menos nos moldes pretendidos e anunciados.-----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos afirmou que, no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, foi feito um levantamento, conjuntamente com as juntas de freguesia, relativamente aos cidadãos migrantes espalhados pelo concelho. Todas as freguesias se envolveram e produziram um trabalho importante, o qual foi disponibilizado aos serviços de ação social, que têm vindo a prestar apoio e acompanhamento aos imigrantes. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal confirmou a informação do Senhor Vereador Adriano Santos, reforçando que esse trabalho de acompanhamento já está a ser feito, há muito tempo. Nas escolas do concelho há

cerca de duzentos e cinquenta alunos com nacionalidade estrangeira. Enalteceu o facto de, ao contrário de alguns concelhos próximos, em Amarante não há indícios que suscitem outras preocupações de maior. -----

-----**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve inscrições.-----

-----**III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 549/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Figueiró** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10115/2024/11/28).-----

-----“Considerando que:-----

-----a) No âmbito do contrato promessa de compra e venda celebrado entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Figueiró, em 11 de janeiro de 2024, destinado à aquisição do prédio urbano, pelo valor de 300 000,00€, sito em Igreja, na União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1930.º, composto por edifício de dois pisos, com a área total de 658,2 m² e logradouro com 2 443,8 m², atualmente afeto ao Centro Pastoral e Social de São Tiago de Figueiró, o promitente comprador obrigou-se, conforme n.º 2 da Cláusula 2.ª do contrato, a:

-----“2. Para além do preço supra fixado, fica ainda o Promitente Comprador obrigado a:-----

-----a. Até 30 de junho de 2024, elaborar a expensas suas o projeto de arquitetura da obra de requalificação da Residência Paroquial da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Figueiró e apresentá-lo, para validação, à Promitente Vendedora;-----

-----b. Até 90 dias após a validação pela Promitente Vendedora do projeto de arquitetura referido na alínea anterior, elaborar, a expensas suas, todos os projetos de especialidades legalmente exigíveis da obra de requalificação da Residência Paroquial da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Figueiró e apresentá-los à Promitente Vendedora.”-------

-----b) O Município não deu cumprimento à obrigação constante do supratranscrito n.º 2, nem, atualmente, face ao elevado número de procedimentos de contratação pública de empreitadas em curso, especialmente no âmbito do 1.º Direito, possuem os serviços técnicos condições de lhe dar cumprimento;-----

-----b) Em face do incumprimento por parte do Município, a Fábrica da Igreja Paroquial apresentou um orçamento, no montante de 16.540,00€+IVA, ou seja

20.344,20€, destinado à aquisição daqueles projetos, conforme documentos anexos, com o objetivo de poder dar imediato seguimento à obra de requalificação da Residência Paroquial, prescindindo da obrigação assumida pelo Município na Cláusula 2.ª.-----

-----Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuir um apoio financeiro no montante de 20.344,20€ (vinte mil trezentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Figueiró para a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades para a requalificação da Residência Paroquial. A despesa encontra dotação na rubrica 2019/A/64.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 28 de novembro de 2024.-----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,*-----

-----*José Luís Gaspar Jorge*-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou se o valor apresentado pela requerente está dentro dos parâmetros dos montantes pagos pelo Município, para projetos similares.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o processo foi analisado pelos técnicos dos serviços camarários, que entendem ser um valor justo.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de novembro de 2024, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Figueiró, no montante de 20.344,20€ (vinte mil trezentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos).-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 550/2024 – **Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 24992/2024/11/12).-----

-----“Considerando que:-----

----- - O Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante (CSCD), enquanto associação sem fins lucrativos, é uma instituição que gera dinâmicas sociais, culturais e desportivas para os trabalhadores do Município;-----

----- - O CSCD promove a Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores, assim como, o jantar de Natal aberto à participação de todos os trabalhadores do

Município;-----
----- - O custo com a promoção do jantar de Natal tem vindo a aumentar substancialmente, bem como o número de participantes, e perante a preocupação demonstrada pelo CSCD, com a realização daquele evento; -----

-----Proponho: -----
-----Que a Exma. Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea p) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pela atribuição de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 14.500€ (catorze mil e quinhentos euros) ao Centro Social, Cultural e Desportivo da Câmara Municipal de Amarante, para comparticipação do custo com a promoção do jantar de Natal do Município de Amarante. -----

-----Esta despesa tem cabimento na rubrica 2019-A/63. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 28 de novembro de 2024.-----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*José Luís Gaspar Jorge*" -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de novembro de 2024, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro, no montante de 14.500€ (catorze mil e quinhentos euros), ao Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 551/2024 – **Contratos de tarefa e avença** – Dinamização do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) de Amarante - Parecer prévio – (Registo n.º 25138/2024/11/14).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH, de 14 e 28 de novembro de 2024, e da InvestAmarante, por unanimidade, deliberou, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, emitir parecer prévio favorável à contratação, em regime de avença, do serviço de técnico responsável pela dinamização do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) de Amarante, para prestar apoio aos jovens e adultos desempregados em seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho de Amarante, cuja previsão de encargos total é de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 552/2024 – **Descentralização de competências no domínio da Saúde** – Aprovação da segunda adenda ao auto de transferência n.º ARSN_037/2023 – (Registo n.º

25201/2024/11/14).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAOAQ, de 19 e 28 de novembro de 2024, e do DAG, de 27 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta da segunda adenda ao auto de transferência n.º ARSN_037/2023 e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 553/2024 – **Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10096/2024/11/28).-----

-----“Considerando que:-----

----- - A promoção da saúde pública constitui uma das atribuições dos municípios, especialmente reforçadas pelo Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, que regula a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de saúde;-----

----- - O Município de Amarante reconhece a vacinação infantil como uma medida essencial de saúde pública e um dos pilares fundamentais na prevenção de doenças, na proteção das crianças e na promoção da imunidade de grupo; -----

----- - Mais do que um instrumento de saúde, o apoio à vacinação constitui uma medida de solidariedade e equidade, garantindo que todas as crianças, independentemente da sua condição económica ou social, tenham acesso às mesmas oportunidades de proteção contra doenças; -----

----- - O programa nacional de vacinação (PNV) é financiado pelo Estado Português e estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. As vacinas do PNV são gratuitas e a vacinação é de extrema importância para a proteção de todos os cidadãos; -----

----- Existe ainda um outro grupo de vacinas, designadas habitualmente por vacinas não incluídas no programa nacional de vacinação ou vacinas extra-PNV, que os médicos, mais frequentemente os pediatras ou os médicos de família, também indicam seguindo as recomendações da Comissão de Vacinas da Sociedade de Infeciologia Pediátrica e da Sociedade Portuguesa de Pediatria, baseadas no conhecimento científico e nas características epidemiológicas das doenças no nosso país. As vacinas extra-PNV não são gratuitas.-----

----- - As vacinas atualmente mais recomendadas pelos pediatras e que são extra-PNV são: -----

----- • Vacina contra o Rotavírus, que apesar de estar no PNV é aplicada apenas

a um grupo de risco restrito definido na norma n.º 007/2021; -----
----- • Vacina contra a doença invasiva meningocócica (DIM) causada por *N. meningitidis* dos grupos A, C, W135 e Y, indicada na imunização ativa de indivíduos a partir das 6 semanas de idade; -----
----- - As desigualdades sociais e económicas refletem-se também no acesso à vacinação, o que pode comprometer, a alguns agregados familiares social e economicamente mais frágeis, a possibilidade de adquirir as vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação (PNV), pelos custos e esforço financeiro que acarretam;-----
----- - Se julga de primordial importância, neste domínio, que o Município de Amarante sirva de complemento ao Serviço Nacional de Saúde, promovendo o acesso universal à vacinação referida, contribuindo, desse modo, para a prevenção de doenças nas crianças e jovens; -----
----- - De acordo com os censos de 2021 e os dados da Carta Social de Amarante, a taxa de natalidade registada nesse ano é de 5,8%, o que corresponde a cerca de 302 nascimentos; -----
----- - Considerando que o valor das vacinas objeto do presente regulamento, indicado pelo Infarmed, corresponde ao valor médio 52,00€ (cinquenta e dois euros) por dose, prevê-se que o apoio a cada criança por (duas doses) será de 104,00€ (cento e quatro euros) o que totaliza o valor previsto de, aproximadamente, 31.000,00€ (trinta e um mil euros). Acresce a este valor eventuais custos com a implementação e a promoção da medida na ordem dos 5.000,00€ (cinco mil euros). Assim, o valor a inscrever na rubrica orçamental a criar é de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros); -----
----- - Esta medida será operacionalizada, através da celebração de protocolos com farmácias locais, garantindo não apenas a sua eficaz operacionalização, mas também o fortalecimento do tecido económico e social do município. Ao envolver as farmácias locais, o Município contribui para o desenvolvimento da economia local, promovendo a sustentabilidade destes estabelecimentos, que são agentes de proximidade indispensáveis para a saúde da comunidade. Este modelo de parceria valoriza os recursos e competências locais, reforçando o papel das farmácias enquanto pontos de acesso privilegiado à saúde e promovendo a criação de sinergias positivas entre o setor público e o privado. -----
-----Assim, no exercício da competência dos Municípios na área da Saúde, prevista no artigo 23.º, n.º 2, alíneas g) e h), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho: -----

-----a) A criação de medida municipal de apoio municipal à vacinação infantil, para as vacinas contra o rotavírus ou Vacina conjugada contra as meningites (A, C, W-135 e Y), não incluídas atualmente no Plano Nacional de Vacinação, destinado a todas as crianças com residência e domicílio fiscal em Amarante e com idade abrangida pelo esquema de vacinação instituído, ou seja, até às 52 semanas de idade;-----

-----b) Delibere seja iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Apoio à Vacinação Infantil de Amarante, cujo projeto se encontra em anexo, fixe em 05 (cinco) dias o período para a constituição de interessados e designe como responsável pela direção do procedimento a Chefe da DDCS, Alda Maria Monteiro Barbosa, nos termos do artigo 98.º do CPA;-----

-----c) Aprove a minuta de protocolo a celebrar com as farmácias locais, prevista no artigo 11.º do projeto de regulamento, nos termos da minuta anexa. Paços do Concelho, 28 de novembro de 2024.-----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*-----
-----*Jorge Ricardo*-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal fez a apresentação da medida, que terá um encargo na ordem dos trinta e seis mil euros, no primeiro ano, sendo esta uma medida nova e que já consta do respetivo Orçamento Municipal.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que os Senhores do Partido Socialista estão de acordo com a medida, que, aliás, também vai de encontro ao previsto no seu programa eleitoral, e questionou sobre os valores da comparticipação.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que há uma comparticipação total da vacina de duas tomas. No caso de os pais optarem por uma vacina de três tomas, o Município garante o valor correspondente a duas.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 28 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DSJF e do DAG, todas de 28 de novembro de 2024, e, consequentemente:-----

-----a) Aprovar a criação da medida municipal de apoio municipal à vacinação infantil, para as vacinas contra o rotavírus ou Vacina conjugada contra as meningites (A, C, W-135 e Y), não incluídas atualmente no Plano Nacional de Vacinação, destinado a todas as crianças com residência e domicílio fiscal em

Amarante e com idade abrangida pelo esquema de vacinação instituído, ou seja, até às 52 semanas de idade; -----

-----b) Que seja iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Apoio à Vacinação Infantil de Amarante, cujo projeto se encontra em anexo, fixe em 05 (cinco) dias o período para a constituição de interessados e designe como responsável pela direção do procedimento a Chefe da DDCS, Alda Maria Monteiro Barbosa, nos termos do artigo 98.º do CPA; -----

-----c) Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com as farmácias locais, prevista no artigo 11.º do projeto de regulamento e, conseqüentemente, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 554/2024 – **Atribuição de apoio financeiro às Conferências de São Vicente de Paulo de Amarante | 2024** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10039/2024/11/26). -----

-----“Considerando que: -----

----- - As Conferências Vicentinas existentes no Concelho de Amarante continuam a ser um verdadeiro parceiro social na resposta imediata aos munícipes mais vulneráveis em termos socioeconómicos, numa lógica de complementaridade social; -----

----- - As Conferências Vicentinas são uma organização de caridade, de espírito cristão, que se rege pelos princípios da solidariedade e cidadania. Subsistem apenas com os donativos da comunidade e desenvolvem o seu trabalho em estreita articulação com as respetivas paróquias; -----

----- - O apoio que as conferências prestam ao munícipe vai para além da satisfação das necessidades básicas. São muitas vezes quem assume o papel da família ausente/ inexistente. Através do voluntariado, com visitas domiciliárias a doentes acamados, pessoas isoladas, na base da filosofia da sua existência “faz o bem e não olhes a quem”; -----

----- À autarquia compete também, estar atenta e sensível a estas particularidades e, neste sentido, continuar a valorizar e apoiar os parceiros sociais. Assim, tendo presente o posicionamento estratégico das Conferências na resposta social, salvaguardando o princípio da complementaridade, entendemos que se justifica o apoio a todas as Conferências Vicentinas do Concelho, numa lógica de proporcionalidade à resposta que cada uma dá. O objetivo deste apoio é permitir a continuidade e incremento da resposta que as Conferências dão aos munícipes que a elas recorrem; -----

----- - Estabelece-se como critério de apoio a cada Conferência, 50% do valor das despesas indicadas no ano anterior, estabelecendo o máximo de 1.500,00€; ---

-----Assim, sendo propõe-se a atribuição dos seguintes valores:-----

----- - Conferência Vicentina de S. Gonçalo - 1.500€;-----

----- - Conferência Vicentina de Divino Salvador (Real) – 1.500€; -----

----- - Conferência Vicentina Santa Maria (Fregim e Louredo) – 715,99€; -----

----- - Conferência Vicentina Santa Maria (Madalena e Cepelos) – 536,81€; ----

----- Face ao exposto, proponho que a excelentíssima Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 2, al. h) e 33.º, n.º 1, al. o), todos do regime jurídico das autarquias locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pela atribuição de um apoio pecuniário para cada uma das Conferências, correspondendo ao ano de 2024, sendo que o valor do apoio tem cabimento na Rúbrica A16/2019. ---- -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 28 de novembro de 2024.-----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

-----Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 28 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, de 26 e 28 de novembro de 2024, e, assim, atribuir um apoio financeiro às conferências de São Vicente de Paulo de Amarante, a seguir mencionadas: -----

----- - Conferência Vicentina de São Gonçalo - 1.500€;-----

----- - Conferência Vicentina do Divino Salvador (Real) – 1.500€; -----

----- - Conferência Vicentina de Santa Maria (Fregim e Louredo) – 715,99€; ---

----- - Conferência Vicentina de Santa Maria (Madalena e Cepelos) – 536,81€. -

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 555/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Empresarial de Vila Meã | Natal 2024** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 25640/2024/11/20).-----

-----“Atento o teor da informação que antecede do Chefe da InvestAmarante, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa, o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

-----Jorge Ricardo” -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que, tal como já o dissera em

anos anteriores, existe uma discrepância entre o valor atribuído à Associação Empresarial de Amarante e à Associação Empresarial de Vila Meã. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou que o critério está relacionado com a abrangência de cada uma das associações empresariais, sendo proporcional à população e que a de Amarante tem uma cobertura maior. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 27 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da InvestAmarante, de 20 e 21 de novembro de 2024, e, assim, atribuir um apoio financeiro no montante de 12.000€ (doze mil euros) à Associação Empresarial de Vila Meã, para realização de atividades de animação natalícia. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 556/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Empresarial de Amarante | Natal 2024** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10112/2024/11/28). -----

-----“O estímulo ao consumo na economia local antevê-se como um contributo muito importante para a preservação de empresas e manutenção de empregos. Nos últimos anos, o Município de Amarante tem apoiado o tecido empresarial, e em especial os setores do comércio, restauração e do turismo, no sentido de incentivar a população ao consumo na economia local e assim se apoiar estes agentes na sua recuperação económica. -----

-----O período natalício, que se aproxima, é um momento importante na geração de receitas que ajudará as empresas locais a resistirem, à tradicional época baixa de Outono e Inverno. -----

-----A Associação Empresarial de Amarante propõe-se a dinamizar um conjunto de iniciativas, (como programa em anexo), com o objetivo de promover o comércio local e atrair pessoas às ruas e consequentemente ao consumo nesse mesmo comércio local. -----

-----É de prever que a realização destas iniciativas provoque um incentivo extra ao consumo local, e de forma natural atraia pessoas às ruas, e como consequência que a predisposição de consumirem no comércio local aumente. Desta forma, propõe-se a atribuição de um subsídio, à Associação Empresarial de Amarante, no valor de 38.500,00× (trinta e oito mil e quinhentos euros), que terá cabimento na GOP 2017-A/96.-----

-----Assim, deixo à consideração de V. Exa, o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

-----Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 28 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da InvestAmarante, da mesma data, e, assim, atribuir um apoio financeiro no montante de 38.500€ (trinta e oito mil e quinhentos euros) à Associação Empresarial de Amarante, para realização de atividades de animação natalícia.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 557/2024 – **Alteração do Código Regulamentar do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 6943/2024/08/22).-----

-----“Considerando que:-----

----- • Sendo o regulamento um conjunto de normas inerente, até no caso, ao exercício da função administrativa e que se destaca como condição de exequibilidade de muitas normas legais é um documento dinâmico, evolutivo pela natureza da história. -----

----- • A necessidade de rever o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo é importante para acolher, promovendo, a igualdade de género, a inclusão no desporto ou mesmo incentivar a criação de novas modalidades e distinguindo positivamente os valores da ética no desporto. -----

----- • Por isso se justifica agora a presente proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

----- • Por uma questão de unidade e sistematização da presente proposta e porque o desporto motorizado tem tido um aumento dos seus praticantes cria-se o regulamento do desporto motorizado, estabelecendo-se as normas e procedimentos para a atribuição de apoios a entidades que desenvolvam atividades desportivas motorizadas do território municipal. -----

----- • O Desporto motorizado é também ele promotor de um estilo de vida saudável, motivado pelo necessário exercício físico, estimulando a concentração e a autoconfiança, para além de ser um desporto com um elevado impacto económico e social. -----

----- • É conhecido o impacto positivo, do desporto motorizado, na imagem e na promoção do concelho, decorrente dos eventos desportivos, e da sua qualidade, realizados no concelho quer dos praticantes que levam o nome do município às provas a nível nacional e internacional aos fãs do desporto motorizado, atraindo a atenção dos vários meios de comunicação social. -----

-----Nesta conformidade, para além da “Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, leva-se a “Proposta de Regulamento de Apoio a Desportos Motorizados”, à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara. -----

-----Paços do Município de Amarante, 16 de outubro de 2024. -----

-----*O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----

-----*Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 16 de outubro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 22 de agosto de 2024, da DSJF, desta última data e de 28 de novembro de 2024, e, conseqüentemente:-----

-----1. Aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Código Regulamentar para alteração dos artigos V/174.º e V/182.º e aditamento de nova disposição a inserir no artigo V/189.º e subsequente renumeração, bem como, aditamento dos artigos V/194.º a V/209.º, esta destinada a regulamentar a atribuição e apoio ao Desporto Motorizado; -----

-----2. Que se proceda à publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Amarante, nos termos previstos no artigo 98.º, n.º 1, do CPA; -----

-----3. Que poderão constituir-se como interessados no procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins; -----

-----4. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a contar da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional no Município de Amarante, nos termos do artigo 98º, n.º 1, do CPA;-----

-----5. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento, seja formalizada mediante requerimento escrito, contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 112.º do CPA, dirigido ao Município de Amarante, através do correio

eletrónico geral@cm-amarante.pt, entregue pessoalmente ou por correio registado para Município de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, dando consentimento para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, sendo que os dados serão utilizados única e exclusivamente para os fins em vista e serão eliminados logo que não sejam necessários;-----

-----6. Delegar em Pedro Manuel Oliveira Pinto, Técnico Superior da DEJD, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º, n.ºs 2 e 4, do CPA. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 558/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI)** – Campeonato de Portugal de Futsal - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 24661/2024/11/07).-----

-----"Considerando que:-----

----- • A "Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual – Portugal (ANDDI – Portugal), abreviadamente designada por ANDDI – Portugal, foi fundada a oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, com sede na Rua Prof. Angélica Rodrigues, n.º 46 - Sala 7, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, trata-se de uma associação multidesportiva, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos que prossegue a nível nacional o desenvolvimento da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência/Incapacidade Intelectual e de Desenvolvimento, Pessoas com Síndrome de Down e Pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo, conforme a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras organizações profissionais de renome internacional, como por exemplo, a American Association on Mental Retardation (AAMR) – Associação Americana para o Atraso Mental, a International Association for the Scientific Study of Intellectual Disability (IASSID) – Associação Internacional para o Estudo Científico da Incapacidade Intelectual, a Inclusion Internacional, a American Psychological Association– Associação Americana de Psicologia, em articulação e no respeito pelas Associações Regionais (ANDDEM's -Região) suas filiadas.-----

----- • A ANDDI representa, no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência Mental /Incapacidade Intelectual, as Instituições que tenham por objetivo o desenvolvimento do desporto de acordo com as categorias desportivas internacionais representadas pelas organizações internacionais na área da

deficiência mental. -----

----- • À semelhança dos anos transatos, a ANDDI-Portugal tem prevista a realização do Campeonato de Portugal de Futsal ANDDI, no dia 18 de janeiro de 2025, em Amarante. O evento contará com a presença de cerca de 140 participantes de 14 equipas de diversas instituições/clubes de todo o país. -----

----- • A realização deste género de eventos vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos para a prática desportiva e respetiva inclusão social, uma vez que corresponde à única atividade desportiva que contempla a deficiência mental/ incapacidade intelectual. -

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €1.500 (mil e quinhentos euros) para a realização do evento, proceda-se conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/32. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 27 de novembro de 2024. -----

----- *O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----

----- *Adriano Santos* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 27 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e, conseqüentemente:-----

-----1. Atribuir um apoio financeiro à Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI), no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para a realização do Campeonato de Portugal de Futsal; -----

-----2. Aprovar a respetiva minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 559/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante** - XIII Amarante *Christmas Trail* – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 26109/2024/11/26). -----

-----“Considerando que:-----

----- • A Associação Desportiva de Amarante (ADA), com sede na Rua Pedro Alvellos, apartado 19, com o NIF n.º 500812411, é uma organização desportiva e

cultural, com sede na Freguesia de Telões, concelho de Amarante. Criada em 1977, esta associação tem como principal objetivo fomentar a prática do desporto em contexto fechado e de natureza, promovendo, divulgando e sensibilizando para a importância da prática de desporto e da qualidade de vida da comunidade. -----

----- • A Associação Desportiva de Amarante (ADA), cuja missão é a dinamização desportiva e cultural do concelho, comporta as seguintes modalidades: atletismo, voleibol, andebol, canoagem, futebol, futsal, *trailrunning*, na área competitiva. Assim como atividades de academias, campismo, pedestrianismo e montanhismo e cultural. -----

• A Associação Desportiva de Amarante pretende realizar, o XII Amarante *Christmas Trail*. Este evento decorrerá no dia 22 de dezembro, sendo constituído por com um *Trail* de 30 km, um *trailcurto* de 20 km e um *Mini Trail /Caminhada* de aproximadamente 12 Km. -----

----- • O evento encontra-se inserido no calendário do programa "Amarante Cidade Desportiva", sendo expectável a participação de cerca de 1.700 pessoas. ---

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros) para a realização do evento, conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, 2 2 Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/32.

-----Paços do Concelho de Amarante, 27 de novembro de 2024.-----

----- *O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----

----- *Adriano Santos* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 27 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e, assim, atribuir um apoio financeiro, no montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros), à Associação Desportiva de Amarante, para a realização do XIII Amarante *Christmas Trail*. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 560/2024 – **Atribuição de apoio financeiro ao Águas Bravas Clube** - Taça de Portugal de *Slalom* | 2024 – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 26047/2024/11/26).-----

-----"Considerando que:-----

----- • O ABC – Águas Bravas Clube, sediado no concelho de Amarante, pretende realizar a Taça de Portugal de *Slalom* - 2024, no dia 14 de dezembro de 2024, na pista das Fontainhas, em Fridão, Amarante. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 720€ (setecentos e vinte euros) para a realização do evento e a respetiva isenção de taxas. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. -----

-----Paços do Município de Amarante, 27 de novembro de 2024.-----

-----*O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----
-----*Adriano Santos*" -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita do Senhor Vereador Adriano Santos, de 27 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e, assim, atribuir um apoio financeiro, no montante de 720€ (setecentos e vinte euros), ao Águas Bravas Clube, para realização da Taça de Portugal de *Slalom* | 2024.-----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 561/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Primeirarte – Associação Coral e Artística de Amarante** – Concerto de Natal de 2024 do Coro de Câmara de Amarante - (Registo n.º 10067/2024/11/27). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DC, de 28 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Primeirarte – Associação Coral e Artística de Amarante, no montante de 10.000€ (dez mil euros), para realização do Concerto de Natal de 2024 do Coro de Câmara de Amarante. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 562/2024 – **Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea** - (Registo n.º 25566/2024/11/19).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de "Travessa da Veiga", na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 20 de novembro de 2024, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 21 de novembro de 2024, que

se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 563/2024 – **Alteração de traçado de topónimo na União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)** - (Registo n.º 25847/2024/11/22). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração do traçado do topónimo denominado de “Travessa de Sampaio”, na União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 25 de novembro de 2024, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 26 de novembro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 564/2024 – **Concessão de exploração da “cafeteria/bar” do Cine-Teatro de Amarante** – Pedido de anulação do contrato de exploração e devolução de caução - (Registo n.º 19614/2024/09/05). -

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DSJF, de 17 de setembro de 2024 e de 14 de novembro de 2024, do DAG, de 22 de novembro de 2024, e da EMECPC, de 26 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou: -----

-----1. Indeferir o pedido de anulação do contrato administrativo, porquanto já foram ultrapassados todos os prazos previstos no artigo 168.º, n.º 2, do CPA e artigo 101.º do CPTA;-----

-----2. Indeferir o pedido de devolução da caução;-----

-----3. Notificar o concessionário para que proceda ao cumprimento integral do contrato administrativo, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções contratuais. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 565/2024 – **Aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2025** – Homologação do projeto de decisão, adjudicação do fornecimento e aprovação das respetivas minutas dos contratos - (Registo n.º 9250/2024/11/04). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, da DSJF e do DAG, todas de 28 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar: -----

-----a) A homologação do projeto de decisão final;-----

-----b) A adjudicação dos lotes a concurso, nos seguintes moldes: -----

-----i. Lote 1 - Fornecimento de energia elétrica para o ano civil de 2025 (Baixa tensão normal - BTN), à entidade ENDESA ENERGIA, S.A. - Sucursal Portugal, pelo preço unitário de Energia Ativa de 0,10479€/kWh, até ao limite do preço contratual de 170.000€ (cento e setenta e mil euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em

vigor; -----

-----ii. Lote 2 - Fornecimento de energia elétrica para o ano civil de 2025 (Baixa tensão normal - BTE), à entidade ENDESA ENERGIA, S.A. - Sucursal Portugal, o preço unitário de Energia Ativa de 0,10150€/kWh, até ao limite do preço contratual de 350.000€ (trezentos e cinquenta mil euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

-----iii. Lote 3 - Fornecimento de energia elétrica para o ano civil de 2025 (Média tensão - MT), à entidade ENDESA ENERGIA, S.A. - Sucursal Portugal, pelo preço unitário de Energia Ativa de 0,09750€/kWh, até ao limite do preço contratual de 430.000€ (quatrocentos e trinta mil euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

-----iv. Lote 4 - Fornecimento de energia elétrica para o ano civil de 2025 (Iluminação Pública - IP), à entidade LUZBOA - Comercialização de energia, Lda., preço unitário de Energia Ativa de 0,11164€/kWh, até ao limite do preço contratual de 335.000€ (trezentos e trinta e cinco mil euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

-----c) As respetivas minutas de contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 566/2024 - **Beneficiação e remodelação interior do Bairro Cancela de Abreu ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** - Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada - (Registo n.º 10040/2024/11/27). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou se iria haver alteração da tipologia das habitações.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Estefânio Pinto, que esclareceu que, desde 2015 e à medida que as habitações ficam desocupadas, não se atribuíram a outros interessados, para que, assim, se possam fazer as obras que vão unir cada duas frações e disponibilizar fogos com maior escala. Entretanto, algumas pessoas vão ser deslocalizadas para outras habitações similares às que habitavam, para se realizarem aqueles trabalhos. Foram chamados os moradores a visitar o andar modelo, tendo os mesmos sugerido alterações, algumas das quais vão ser realizadas. As habitações vão ter anexos, sendo que, nos edifícios maiores, vão ser construídas escadarias, a meio, para aceder aos mesmos.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que iria disponibilizar aos Senhores Vereadores do Partido Socialista um relatório da

Estratégia Local de Habitação (ELH), como havia combinado anteriormente. Referiu também que as empreitadas já lançadas a concurso correspondem a 90 % dos objetivos previstos na ELH. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 27 de novembro de 2024, bem como da DCPA, da DFP e do DAG, todas de 28 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou: ----

-----1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas) e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----

-----2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----

-----3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Monofator (avaliação do preço), com o preço base de 2.525.000€ (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;

-----4. Designar como júri do procedimento: -----

-----Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----

-----Vogais efetivos: Pedro José Santos Ferreira, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----

-----Vogais suplentes: Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF) e António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----

-----5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----

-----6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -----

-----7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma

www.acingov.pt.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 567/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Cedência de campo do Complexo Desportivo da Costa Grande - Requerente: Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante - (Registo n.º 21283/2024/09/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 554€ (quinhentos e cinquenta e quatro euros), nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Vereador Adriano Santos, de 27 de novembro de 2024, bem como das informações técnicas da DEJD, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 568/2024 - **Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas** - Cedência do auditório da Casa da Portela - Requerente: Ordem dos Contabilistas Certificados - (Registo n.º 26036/2024/11/25).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 308,70€ (trezentos e oito euros e setenta cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Vereador Adriano Santos, de 26 de novembro de 2024, bem como das informações técnicas da DEJD, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 569/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Fridão - (Registo n.º 6371/24 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de novembro de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 129,90€ (cento e vinte e nove euros e noventa cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 1/2025, de 14.01.2025, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----